

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



**Fundo de Previdência Municipal de Bonito**  
Estado da Bahia

DECRETO N.º 00113/2017 de 1 de Agosto de 2017

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei N.º 00301/2016".

O Prefeito Municipal de Bonito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Decretar:

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
007	100000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.122.045.203	2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	33903600 R\$	15.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
013	100000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.272.045.203	2035 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AOS	33900500 R\$	15.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

*Reinan Cedro de Oliveira*  
REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal